



LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

# Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2013 - 2016

## LEI Nº. 1420/2015

**SÚMULA:** AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS PROFESSORES MUNICIPAIS COMPREENDENDO: PROFESSORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### **LEI:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 13,01% (treze virgula zero um por cento) sobre os vencimentos dos professores municipais, compreendendo: Ativos, Inativos, e Pensionistas, com efeito retroativo a 1º janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2015.

  
Carmen Cortez Wilcken  
Chefe de Gabinete

  
Luiz Alberto Vicente  
Prefeito Municipal